



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado a Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado a Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, cuja finalidade é a realização integrada de ações e prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescente em situação de risco, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de execução de programas.

Art 2º As obrigações entre os convenentes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 08 de março de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado a Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei que autoriza o Município de Vista Alegre do Alto a firmar convênio, mediante repasse no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com o município de Pirangi, destinado a Manutenção da Casa de Acolhimento que abrigará até 05 (cinco) menores de Vista Alegre do Alto, em função de acordo firmado com o Ministério Público de Pirangi.

Cabe destacar que o referido valor repassado está com uma proporção de 1/3 (um terço) das despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros.

Outrossim, é necessário esclarecer que o Município de Vista Alegre do Alto disponibiliza, conforme a necessidade, uma vez na semana, 1 (um) assistente social, 1 (um) psicólogo e 1 (um) pedagogo para a Casa de Acolhimento.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Sem mais.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal